

**CE N° FIESC/GEA 29025/19**

Florianópolis, 30 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ESCLARECIMENTO N° 03/2019**

Referência: PP nº 004/2019

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para a implantação da solução, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL, localizadas na região da Grande Florianópolis/SC, fornecimento de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, os custos devem considerar o fornecimento de equipamentos de informática, sistema de gerenciamento centralizado de impressões, manutenção preventiva e corretiva, incluído substituição de peças, componentes e insumos originais, inclusive fornecimento de papel, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

**PERGUNTA:**

Data: 25 de abr de 2019 às 11:10

Empresa interessada na participação do referido certame em epigrafe, fazendo uma melhor análise das especificações dos equipamentos para contratação de solução completa de outsourcing de impressão, vem tempestivamente e respeitosamente requerer esclarecimentos nas especificações conforme apontamentos abaixo.

Gostaríamos de entender como que a Fiesc pode considerar no item 3 – DO LIMITADOR DE PREÇOS E QUANTITATIVO - o preço do custo de papel a R\$ 0,02 (dois centavos) se no mínimo uma resma de papel custa junto ao fabricante R\$ 14,00 sem considerar os impostos de emissão de NF, o que eleva no mínimo o custo de cada folha a mais de R\$ 0,03 (três centavos) – R\$ 14,00 dividido por 500 folhas = R\$ 0,028

**Como pode a situação abaixo:**

**No item 1 o preço com papel é R\$ 0,09 e sem papel R\$ 0,07 (diferença de dois centavos);**

**No item 2 o preço com papel é R\$ 0,27 e sem papel R\$ 0,21 (diferença de seis centavos);**

**No item 3 o preço com papel é R\$ 0,32 e sem papel R\$ 0,24 (diferença de oito centavos);**

Ou seja, a Fiesc determina o custo do papel de forma aleatória no mesmo certame para itens diferentes? O preço do papel muda quando

É para impressão mono ou cor? Custo de papel é único, e se foi considerado no item 1 R\$ 0,02 tem que ser igual para os demais itens, ou não se justifica.

Sinceramente fica muito difícil entender estas regras e práticas impostas que dificultam qualquer possibilidade de viabilizar proposta mediante estas diferenças sem qualquer padrão.

Entendo que houve algum erro de interpretação quanto aos preços indicados, ou simplesmente está sendo definido o preço de acordo com a conveniência da Fiesc, o que foge qualquer princípio do bom senso, lembrando que este certame já foi frustrado na licitação anterior justamente pelos preços mínimos definidos serem inexecutáveis.

Estes esclarecimentos/adequações visam exclusivamente a possibilidade de propiciar as empresas melhores condições de oferta de preços, evitando recursos desnecessários na abertura do certame.

Com o desejo de competir no processo, aguardamos as devidas informações.

Cordialmente,



**RESPOSTA:**

Abaixo transcrevo resposta referente aos questionamentos do PP 004/2019 - FIESC:

*“Os limitadores de preços da licitação foram estabelecidos com base em orçamentos recebidos, de empresas do mercado, e preços já contratados com as Entidades da FIESC, que estão em vigor em algumas regiões. Com estes preços em mão trabalhamos os limitadores de preços, de acordo com a dotação orçamentária do Núcleo Regional.”*

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO